



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Objeto: Aquisição de materiais de informática.

Dotação Orçamentária: 01 031 0002 2.002 3390 30, ficha 0009 – Material de consumo.

**I. Da justificativa e razão de escolha do objeto**

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

**II. Da escolha da modalidade**

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

**III. Da justificativa do preço**

Foi observada a média de mercado praticado na região.

**IV. Da contratada e das razões sua escolha**

Dados da contratada: Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 429, Loja B, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 3.047,00 (três mil e quarenta e sete reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

A escolha se deu em razão do menor preço ofertado dentre as empresas que enviaram propostas.

**V. Da ratificação, homologação e adjudicação**

**Ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Contratação Direta, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.

Mirai, 23 de dezembro de 2022

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai